



TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

Deliberação n.º 529/2023

Sumário: Delega no diretor do Departamento de Serviços Partilhados e na diretora da Unidade de Contratação Pública as competências inerentes ao utilizador autorizado na Plataforma eContas.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, que aprovou a lei quadro dos institutos públicos, no Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março, bem como, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, em reunião realizada no dia 19/04/2023, o Conselho Diretivo, da Casa Pia de Lisboa, I. P., deliberou delegar no Diretor do Departamento de Serviços Partilhados, Álvaro Eduardo da Costa Amaral, e na Diretora da Unidade de Contratação Pública, Maria Alexandra Bento Pires Videira, as competências inerentes ao “utilizador autorizado”, previstas nas Instruções 1/2022 sobre a organização e tramitação dos processos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, bem como as condições gerais de utilização da Plataforma eContas e a declaração de subscrição daquelas condições gerais, aprovadas em anexo à Resolução n.º 3/2022-PG, de 08 de abril.

21/04/2023. — O Vogal do Conselho Diretivo, *José Manuel Martins Lucas*.

316401011